

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI

AV LAURENTINO PEREIRA

06553994/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.566*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.200,00**

Anulação

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	101	04.122.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	378	12.361.0004.2016.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	200,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 570 00
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
		999 000	Não se aplica		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	891	10.301.0005.2057.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 621 00
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		999 000	Não se aplica		
	900	10.301.0005.2057.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI

AV LAURENTINO PEREIRA

06553994/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.566

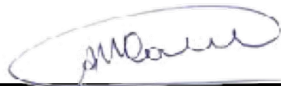
02 07 02 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

168	17.511.0012.1016.0000	CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E QUALIDADE	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-80.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL